



Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÊNIO 2017-2021

ATA N.º 4/2019

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE JUNHO DE 2019**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
2019/09/23



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 28 DE JUNHO DE 2019.

ATA N.º 4/2019

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, compareceram: Rui Augusto Morais Barata, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernando António Trindade dos Reis e José Eduardo Pereira Ramires, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Maria da Graça Matos de Castro Martins, Vânia Cristina Teixeira Seixas, José Alberto Gonçalves, Cristina Isabel Alves de Oliveira, Paula Alexandra Carvalho de Morais, Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, Ana Delfina Fonseca Rabaçal Dias, António Manuel dos Santos Pinto, Hugo Miguel Lopes Alves, Marco de Jesus Azevedo Fernandes, Ricardo Filipe Carvalho, Manuel de Almeida Pinto, Miguel Jorge Alves Baptista - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Duarte Alfredo Vieira Borges - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Luís Carlos Borges Almeida - Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires, Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Alberto Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, Fernando José de Almeida - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, Gil Alberto de Carvalho - Tesoureiro da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga e Renato Morais Lopes - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O membro Fernanda Natália Lopes Pereira, eleito pela lista "PPD/PSD" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, José Eduardo Pereira Ramires. -----

----- O membro Maria Otilia Pereira Lage, eleito pela lista "Unidos Por Carrazeda" pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, solicitou a sua substituição, tendo sido chamado o cidadão imediatamente a seguir na lista, respetivamente, Paula Alexandra Carvalho de Morais. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Tesoureiro Gil Alberto de Carvalho. -----

PRESENCAS: - Verificou-se a presença de vinte e sete membros. -----

FALTAS: Faltou a esta sessão, Christian Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, que informou e procedeu em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificada. Sem prévio aviso, faltou, ainda, João da Assunção Duque Freixinho - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira. -----

OUTRAS PRESENCAS:

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Roberto Carlos Sampaio Lopes e Frederico Alfredo Meireles, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

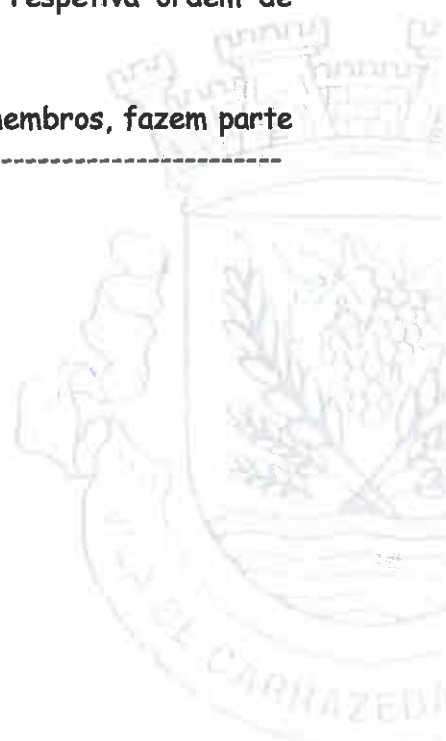
Sendo catorze horas e trinta e cinco minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato se procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1º - Período de "Antes da Ordem do Dia":

- 1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior;**
- 1.2 Leitura do expediente e informações da Mesa;**
- 1.3 Outros assuntos de interesse Municipal.**

2º - Período da "Ordem do Dia":





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

- 2.1 - Informação escrita do Presidente da Câmara Municipal a que se refere a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Para conhecimento;
- 2.2 - "Relação de Fornecimentos de Bens e Serviços assumidos ao abrigo da autorização genérica da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária realizada a 2018/12/10": - Para conhecimento;
- 2.3 - "2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Ano de 2019 / Proposta à Assembleia Municipal": - Para deliberação;
- 2.4 - "Transferência de competências para os Órgãos das Freguesias / Deliberação nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril / Proposta à Assembleia Municipal": Para deliberação;
- 2.5 - "7.ª Modificação aos Documentos Previsionais / 2.ª Revisão / Proposta à Assembleia Municipal": Para deliberação;
- 2.6 - "2.ª Alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães / Proposta à Assembleia Municipal": - Para deliberação;
- 2.7 - "Transferência de competências para os Órgãos das Autarquias Locais / Educação / Proposta": - Para deliberação;
- 2.8 - "Prestação de Contas Consolidadas / Ano de 2018": - Para deliberação;
- 2.9 - "Delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em Baixa Tensão / Comunidade Intermunicipal do Douro / Contrato Interadministrativo de delegação de competências / Proposta à Assembleia Municipal": Para deliberação.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO". -----

----- Antes de dar início à "Ordem de Trabalhos" e em consequência da ausência do Primeiro Secretário, Fernanda Natália Lopes Pereira, foi convidado para integrar a Mesa, José Eduardo Pereira Ramires, que exerceu as funções de Segundo Secretário. -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Mesa deu início aos trabalhos do período "antes da ordem do dia". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior.

----- Atendendo que, foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta a discussão.

----- Usou da palavra o deputado municipal **Marco Azevedo Fernandes**, apenas para fazer um pequeno reparo às transcrições das intervenções das deputadas municipais Fernanda Natália e Graça Martins (pág.. 41) que, na sua opinião "não deveriam estar transcritas, porque violam cabalmente o Regimento da Assembleia Municipal".

E, nesse ponto de vista, ficando a nota a que se irá abster na votação da mesma. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Mesa** dizendo que foi ele que autorizou as intervenções solicitadas, desconhecendo o assunto que a deputada municipal, Fernanda Natália, iria abordar, e, tal como todos perceberam, na altura, que esta intervenção surgiu fora de tempo.

No entanto, entende que não houve qualquer irregularidade e que estas intervenções ponham em causa a respetiva ata. -----

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com dezoito votos a favor, seis abstenções dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, Paula Morais, Delfina Dias, Marco Azevedo Fernandes e Manuel Pinto), registando-se, neste momento, três faltas. Os membros José Eduardo Pereira Ramires e Gil Alberto Carvalho, não tendo estado presentes na sessão de 29 de abril de 2019, não participaram na votação da respetiva ata, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa

Deu o Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se enuncia:

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, João da Assunção Duque Freixinho, em 06-05-2019, foi recebido, o pedido de justificação de falta à sessão ordinária realizada no dia 29-04-2019, invocando "motivos imponderáveis de ordem profissional". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

- Do Sindicato dos Professores do Norte foi recebido através de correio eletrónico o ofício da FENPROF apelando a que as Câmaras e Assembleias Municipais decidam não assumir as competências "sobre o DL 21/2019 (transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da educação) - Apelo da FENPROF".-----
- Do Presidente da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga, José António da Glória Marques foi recebido por correio eletrónico em 2019-06-24 a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão, invocando motivos de ordem pessoal, fazendo-se representar por Gil Alberto de Carvalho.-----
- De Maria Otília Pereira Lage, foi recebido por correio eletrónico em 2019-06-24, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 28 de junho, invocando motivos de ordem profissional e solicitando a sua substituição.-----
- De Fernanda Natália Lopes Pereira, foi recebido por correio eletrónico em 2019-06-25, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no próximo dia 28 de junho, invocando motivos de ordem profissional e solicitando a sua substituição.-----
- Da Associação Nacional das Assembleias Municipais - ANAM, foi recebido por correio eletrónico em 13-05-2019, para conhecimento, as candidaturas recebidas e apreciadas pelo júri, na edição 2019, sobre a atribuição recente dos "Prémio ANAM 2019".-----
- Da Associação de Estudos de Direito Regional e Local - AEDREL, foi recebido por correio eletrónico em 17-05-2019, foi solicitada informação sobre o número e consequente percentagem de membros da Assembleia Municipal, com menos de 30 anos, tendo em conta que se considera importante para o futuro e valorização deste órgão a participação de jovens - "Questionário Revista das Assembleias Municipais (RAM) n.º 10 (Abril-Junho de 2019)".-----
- De Christian Moutinho, Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, foi recebido por correio por correio eletrónico, em 2019-06-28, a comunicação da impossibilidade de estar presente nesta sessão, invocando motivos profissionais de última hora.-----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites.-----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- No uso da palavra, **Paula Morais** mostrou a sua indignação relativamente à jardinagem existente na área envolvente do Edifício dos Paços do Concelho, nomeadamente, a colocação de relva plástica numa zona nobre da Vila, em detrimento de um relvado natural, bem como, o abate de árvores nessa mesma zona.

"Estamos numa zona rural e uma zona rural que não preserva as plantas locais, tais como, rosmaninho, alfazema e coloca uma relva de plástico, não é uma boa solução", disse.

Gostaria que o executivo se preocupasse mais com o futuro, com o ambiente, que refletisse um pouco, porque quem escolhe esta zona para visitar, fá-lo pelas suas paisagens, pela sua fauna e flora. -----

----- **Bruno Gonçalves**, abordou a questão relacionada com as eleições europeias, relativamente a um presumível erro verificado numa das Mesas de Voto da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta. Assim, entende que é importante e necessário, algum esclarecimento por parte do Senhor Presidente da Câmara, quer sobre o processo de apuramento quer sobre a recontagem das votações. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas nas intervenções anteriores. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que respeita todas as opiniões e que, normalmente, reflete sobre as decisões a tomar, seja naquilo que é mais complexo, seja no que é mais simples.

Relativamente à questão relacionada com o corte de árvores, está associado ao tipo de intervenção que foi feito em todas as ruas à volta do edifício da Câmara Municipal. Foram ponderados os estragos que as raízes dessas árvores causavam nas infraestruturas, porque, só nessa altura se pode verificar in loco, concluindo que a melhor decisão, nesses casos, seria o abate.

A questão da relva sintética, referiu que estamos a falar de poucos metros quadrados à volta do edifício dos Paços do Concelho e, portanto, não é propriamente o efeito jardim que pretendemos neste local. O pretendido era uma solução paisagística integrada na intervenção que foi feita nos edifícios e, também, as preocupações ambientais.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Prosseguiu dizendo que "não é nossa intenção substituir os relvados naturais que temos no concelho, mas, a solução encontrada nestes canteiros envolventes ao edifício dos Paços do Concelho poderia passar por uma solução que fosse ao encontro do impacto paisagístico e que por outro lado experimentássemos uma solução com menos encargos. Nós temos que decidir, nós estamos cá para decidir, refletimos e achamos que deveríamos experimentar esta solução"

Relativamente à intervenção de Bruno Gonçalves entende que é importante esse esclarecimento, uma vez que no final da semana passada foram publicados os resultados definitivos das eleições para o Parlamento Europeu, estando em fase de preparação a publicação de um esclarecimento, que será publicado no *Site* do município.

O erro suscitou alguma confusão, influenciando diretamente o resultado final do concelho. Mas, o que lhe causou mais espanto, alguma indignação, foi o tipo de reação, ultrapassando os limites da razoabilidade em termos de democracia.

No caso concreto, o que se passou foi que, infelizmente, houve um erro de leitura na transmissão via telefónica dos resultados dessa mesa de voto, em Mogo de Malta para a Câmara Municipal, tendo sido digitados esses mesmos resultados (PS: 6 votos; PSD: 0 votos e Bloco de Esquerda: 15 votos) na plataforma eletrónica "SGMAI".

Perante tais resultados, houve pessoas que acharam estranho e foi-se averiguar se esse resultado se confirmava em Mogo de Malta. Confirmou-se que houve um erro de leitura, porque o que estava no impresso que foi lido era que o PSD tinha tido 15 votos e o Bloco de Esquerda zero votos.

Detetado o erro, os serviços da Câmara Municipal, procederam à correção na plataforma eletrónica, o que causou conforto a uns e desconforto a outros.

Agora, como Presidente da Câmara Municipal, o que não pode considerar normal, em democracia, é que antes que se saiba o que efetivamente se passou, se façam acusações do género: "(...) por sua iniciativa própria o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, decidiu alterar os resultados a favor do PSD" e "esta situação demonstra que existe, por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, o intuito de beneficiar de forma clara e intencional a lista ora anunciada como vencedora, a do PSD, prejudicando a lista do PS, ora recorrente. (...)".

Resumindo:

"Não houve nenhum erro em relação à contagem de votos. Os votos foram contados corretamente em todas as assembleias de voto. O que houve foi um erro de transmissão por telefone de um resultado da mesa de voto em Mogo de Malta. O autor do erro corrigiu e assumiu por escrito e, antes do esclarecimento devido pelas autoridades competentes, quer a Câmara Municipal, quer o Presidente, são atacados publicamente desta forma. Isto é que não é normal em democracia e é isto que tem que ser apurado, é esta a verdade dos factos", disse.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Dado o adiantar da hora neste período "Antes da Ordem do Dia" o Presidente da Mesa da Assembleia deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ART.º25.º, N.º2, ALÍNEA C) DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como globalmente transcrita, ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento.

----- De imediato, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, neste seu período de intervenção, começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e esta, porém, deu ainda algumas informações adicionais, acerca das reuniões tidas com várias Entidades para discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,

Na Agência Portuguesa do Ambiente - APA (Porto) com o Sr. Vice-Presidente, tratou de assuntos que dizem respeito às zonas ribeirinhas, nomeadamente Foz-Tua e S. Lourenço. -----

Com o Diretor Distrital do Instituto de Segurança Social, tratou de assuntos relacionados com questões relacionadas com as IPSS que estão no concelho, no âmbito das políticas sociais;

Com o Conselho Local de Ação Social de Carrazeda de Ansiães (CLASCA), de relevar que foi submetida a candidatura ao projeto "CLDS 46"; -----

Com a Diretora Regional da Agricultura da Região Norte, tratou de assuntos relacionados com equipamentos para reserva de água para o regadio, no sentido de poder submeter uma candidatura para o aproveitamento hidroagrícola da Veiga; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Na Ensinansiães, tem acompanhado o desenvolvimento do CTESP - Curso Técnico Superior Profissional, concretamente o curso de Energias Renováveis e Instalações Elétricas que está a ser ministrado em Carrazeda de Ansiães, havendo a expectativa de poder abrir mais um ou dois cursos no próximo ano letivo. -----

Na Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua (ADRVT) - assumiu a Presidência a partir do dia 13 de junho. Acompanhou o Presidente da Câmara Municipal de Alijó numa reunião com o Sr. Secretário de Estado das Infraestruturas, dando-lhe conhecimento do estado atual da questão do Sistema de Mobilidade do Tua e, ao mesmo tempo, colocar algumas questões que urge tomar decisão sobre esta matéria; -----

Com o Presidente da CP, numa reunião tripartida com o Presidente da Câmara Municipal de Peso da Régua, por ocasião da primeira viagem do comboio histórico, trataram de assuntos relacionados com a polémica dos comboios "Miradouro" e "Histórico"; -----

Na Comunidade Intermunicipal do Douro - CIMDOURO, tratou de assuntos relacionados com a reprogramação do Programa Norte 2020. A versão final já é conhecida e, no nosso caso, houve um reforço de verbas no montante de 739.472,45euros (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), o que nos vai permitir desenvolver alguns projetos importantes, nomeadamente no âmbito do PARU, continuar a requalificação e reabilitação urbana.-----

Na Comissão de Acompanhamento do Aproveitamento Hidroelétrico de Foz-Tua, ficou acordado que, muito em breve, haverá por parte da EDP uma resolução dos pedidos de indemnização que alguns proprietários de habitações em Foz Tua, pelos prejuízos causados nas suas habitações, durante a construção da barragem. -----

Completando a informação escrita, deu algumas notas informativas da sessão realizada no Museu do Douro, no Peso da Régua, acerca de uma Petição Pública a favor da completa requalificação e reabertura da Linha do Douro até Barca D'Alva, promovida pela Liga dos Amigos do Douro Património Mundial e a Fundação Museu do Douro, a submeter à Assembleia da República. -----

----- Terminada a intervenção, o Presidente da Mesa da Assembleia, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2018/12/10".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supramencionado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2019 / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a Proposta supramencionada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-06-07 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: --

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-07, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2019 / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 4 de junho de 2019, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

"PROPOSTA

Assunto: 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal-2019

A Assembleia Municipal, em sessão realizada a 10 de dezembro de 2018, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2019, constante no Orçamento para esse mesmo exercício económico, no qual foram previstos os postos de trabalho para a prossecução das atribuições municipais, caracterizados em função da competência ou atividade, do cargo ou da carreira e categoria, do grau de complexidade e da área de formação quando aplicável, de acordo com o planeamento das atividades e gestão de recursos humanos a desenvolver durante a sua execução, tendo em considerando a missão, estratégia, objetivos fixados, competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis. -----

Na elaboração do Mapa de Pessoal e em face do que supra se expôs, a previsão dos postos de trabalho foi efetuada no pressuposto de um período de vigência anual, contudo, tal facto não impossibilita que, no decurso desse exercício económico, possam ser efetuados ajustamentos em função da racionalização e otimização dos recursos humanos disponíveis e, conseqüentemente, tenha que se proceder a um acréscimo ou redução dos postos de trabalho que inicialmente estavam previstos. -----

Deste modo, de forma a assegurar uma maior operacionalidade nos serviços em função das atribuições e competências acometidas, em obediência aos princípios da eficácia de ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da eficiência na afetação de recursos públicos e da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, propõe-se a alteração ao Mapa de Pessoal-2019, tendo adjacente os seguintes pressupostos: -----

DA FUNDAMENTAÇÃO

No dia 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018 (Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), que pretende efetivar uma transferência de competências, cujo processo se pode desenvolver de forma gradual, de modo a que esteja definitivamente concluído a 1 de janeiro de 2021. O processo de transferências irá acometer aos municípios crescentes responsabilidades em novas áreas de atuação que não deixarão de constituir um desafio exigente e complexo. No que respeita ao impacto legal com repercussões no Município de Carrazeda de Ansiães, destaca-se a título exemplificativo, a transferência das seguintes competências: -----

- i. No domínio da Educação (Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro), para além dos investimentos na modernização e conservação dos edifícios escolares na aquisição de equipamento diverso, no âmbito da gestão competirá aos municípios a gestão de toda a*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

- ação social, o fornecimento de todas as refeições nos refeitórios escolares, a organização e o controlo dos transportes escolares e ainda promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro. -----*
- ii. No âmbito da Saúde (Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro), participar no planeamento, na gestão, manutenção e conservação de unidades/equipamentos de prestação de cuidados de saúde primários; competindo ainda aos municípios a promoção de parcerias estratégicas com o SNS nos programas de prevenção da doença, promovendo estilos de vida saudáveis e o envelhecimento ativo. -----*
- iii. No domínio da habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro), os municípios passarão a gerir os programas de apoio ao arrendamento urbano e à reabilitação urbana - receção, apreciação e seleção de candidaturas; gestão dos recursos financeiros; celebração e acompanhamento da execução dos contratos. -----*
- iv. No domínio do estacionamento público (Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro), competirá aos municípios a regulação e fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos, nos parques e nas zonas de estacionamento que estejam sob jurisdição municipal; a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves de estacionamento proibido. -----*
- v. Será igualmente da responsabilidade dos municípios a instalação e gestão das Lojas do Cidadão, a instituição de gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e a instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes (Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro). -----*

Para além de todas as competências supra enunciadas, são ainda transferidas competências em muitas outras áreas, tais como: a proteção da saúde animal e segurança dos alimentos; as vias de comunicação; o transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores; o património imobiliário público; a autorização de exploração das modalidades de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; a gestão de praias marítimas, fluviais ou lacustres; a cultura e a proteção civil. -----

Com a concretização desta descentralização, alargar-se-á substancialmente o âmbito da gestão municipal, sendo que o volume de trabalho a exigir à estrutura organizacional aumentará em igual proporção. Aliás, o próprio legislador reconheceu expressamente esse facto ao consagrar no n.º 4 do art.º 8.º da Lei n.º 50/2018, que "o regime da organização dos serviços das autarquias locais, bem como o estatuto do pessoal dirigente das autarquias locais são revistos tendo em atenção as novas competências". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Apesar da Lei-Quadro identificar que os diplomas sectoriais devem prever os mecanismos e termos de transição dos trabalhadores afetos ao exercício dessas competências, sabe-se que essa previsão apenas está tipificada para alguns casos, designadamente na Educação. Relativamente à generalidade das novas áreas a transferir, o Município de Carrazeda de Ansiães dependerá exclusivamente dos seus trabalhadores para garantir um processo de transição sustentado, tornando-se, assim, crucial e necessário reforçar os recursos humanos ao nível da carreira administrativa, não se devendo descurar acertos futuros relativamente às restantes carreiras e categorias. -----

DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, submete-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal-2019, sendo criados cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a serem integrados nos serviços de acordo com a seguinte afetação: ---

| UNIDADE ORGÂNICA | Carreira | Competências | Conteúdo Funcional | Acréscimo |
|---|--------------------|---------------------|---|-----------|
| Unidade Orgânica Flexível de 2º grau Administrativa e Financeira | Assistente Técnica | Área Administrativa | Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP - Grau 2. | 3 |
| Unidade Orgânica Flexível de 2º grau de Serviços Públicos, Ambiente e Energia | Assistente Técnica | Área Administrativa | Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP - Grau 2. | 1 |
| Unidade Orgânico Flexível de 2º grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo | Assistente Técnica | Área Administrativa | Anexo a que se refere o n.º 2 do art.º 88.º da LTFP - Grau 2. | 1 |

Carrazeda de Ansiães, 4 de junho de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 2ª alteração ao mapa de pessoal do ano de 2019, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Votação: -----

3 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----

1 voto contra: -----

- Frederico Meireles (Vereador) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.-----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, que começou por fazer um breve enquadramento da proposta, fazendo referência aos vários diplomas publicados desde finais de setembro de 2018 até abril de 2019, no âmbito da delegação de transferências de competência nas diversas áreas da Administração Central para a Local.

A questão fundamental e, tem sido seu argumentário, é que não está contra a transferência de competências, pelo contrário, acha que o poder local conseguirá de forma mais eficiente executar esse tipo de competências. Mas, para isso, torna-se necessário saber todos os fatores que lhes estão inerentes, nomeadamente os instrumentos financeiros e outros, para que se possa preparar para receber essas competências.

Embora até à data não tenhamos manifestado a intenção de aceitar alguma das competências, o certo é que se nada mudar em termos legislativo, em janeiro de 2021 não teremos qualquer dúvida que todas elas serão da competência da Câmara Municipal.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Portanto, uma das razões que o levaram a trazer este assunto à Assembleia Municipal é, desde já, começarmos a preparar os serviços para essa inevitabilidade.

Assim, feita uma análise dos serviços municipais e das carências existentes, achou, por bem, trazer esta proposta à Assembleia Municipal, no sentido de criar mais cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a serem integrados nos serviços de acordo com esta afetação que está subjacente: (três (3) na Divisão Administrativa e Financeira; um (1) na Divisão de Serviços Públicos, Ambiente e Energia e um (1) na Divisão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo). -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- Graça Martins usou da palavra para colocar uma questão, porque lhe parece haver algum contrassenso entre aquilo que é proposto agora em termos de alteração ao Mapa de Pessoal e todas as justificações, tanto as que já foram feitas e deliberadas, como inclusivamente aquela que vem agora no ponto 2.7 da Ordem de Trabalhos, relativamente à transferência de competências para os Órgãos das Autarquias Locais.

Prosseguiu dizendo que o Município não tem aceite, além de outras razões, concerteza, mas a principal razão para que não tenha aceitado a transferência de competências dos Órgãos Centrais para o Município, vem vertida na proposta que foi feita e que vem aqui na área da educação, que no fundo é a transcrição das outras propostas já apresentadas como justificação.

Importa assim, efetuar uma ponderação das razões que, eventualmente, possam conduzir o município a uma decisão de não-aceitação desta transferência de competências, com destaque para a necessidade do cumprimento dos desígnios que norteiam a ação municipal, nomeadamente, o equilíbrio financeiro.

Da leitura atenta às justificações/fundamentações da não-aceitação da transferência de competências, depreende que a primeira delas tem sido o fator financeiro.

Pergunta: "porquê nesta altura, a um ano e meio de uma transferência obrigatória de competências, se está a admitir cinco (5) Técnicos Administrativos, cujo orçamento para pagamento de salários rondará cerca de cem mil euros para este ano e meio, quando, de facto, diz que é a razão financeira, razão para a não-aceitação da transferência de competências. Verifica-se uma certa incongruência entre a justificação para a não-aceitação das competências e agora, a admissão de cinco (5) Técnicos de uma só "bolada".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten initials]

Além disso, acho muito estranho quando se fala em questões financeiras, não se falar em formação de pessoal, em reconversão do pessoal já existente para essa transferência de competências, mais do que a admissão de pessoal", concluiu. -----

----- **José Alberto Gonçalves** começou por dizer que este assunto trouxe-lhe alguma suscitação, pelo que não podia deixar de justificar a sua intenção de voto:

"Acabaram de entrar para a Câmara Municipal 26 funcionários provenientes dos concursos realizados em agosto de 2017 e alguns deles colocados em janeiro de 2019.

Na fundamentação da proposta apresentada, refere que "(...) no dia 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018 (Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), que pretende efetivar uma transferência de competências, cujo processo se pode desenvolver de forma gradual, de modo a que esteja definitivamente concluído a 1 de janeiro de 2021 (...)".

Ora, se há tanta pressa em aumentar o quadro de pessoal da Câmara Municipal / do Município com mais cinco (5) funcionários para os preparar para esses serviços até janeiro de 2021, então pergunto? Estes vinte e seis (26) funcionários que entraram, entraram sem estarem preparados?", disse.

Prosseguiu a sua intervenção fazendo referência aos domínios da Saúde, da Educação, da Habitação, do estacionamento público, entre outros.

Ora, os cinco (5) lugares a criar serão ocupados pelos candidatos a seguir na lista da reserva de recrutamento.

Uma vez que a data limite para que o processo esteja concluído definitivamente é 1 de janeiro de 2021, entende que seria mais justo abrir novo concurso, para que pudessem concorrer pessoas com competências nas quatro áreas referenciadas na proposta, em vez desses lugares serem, agora, ocupados pelos candidatos que não entraram da lista. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** para os devidos esclarecimentos e resposta às questões levantadas. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** iniciou a sua intervenção dizendo que percebe perfeitamente o tipo de intervenções aqui feitas. Porque nesta Assembleia, desde que tomaram posse, nunca se apercebeu que os seus opositores políticos tenham defendido a questão do emprego.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

"Com a entrada de vinte e um (21) e não vinte e seis (26) novos funcionários em concursos, que relembro, não foram iniciados por mim e que não foi uma questão de pressa a sua conclusão, apenas me limitei a homologar os resultados na sua fase final. É natural que agora que decido, pela primeira vez, abrir a hipótese que a Câmara Municipal admita mais cinco (5) colaboradores, percebo que a oposição não se sinta confortável.

Todos nós percebemos o jogo que está em causa. Agora, não concordo, obviamente, discordo totalmente e os cinco (5) que faltam, deputado José Alberto, são cinco (5) que transitaram de carreira e, por conseguinte a Câmara Municipal não precisou de recorrer a novos colaboradores. O impacto que estes novos cinco (5) colaboradores irão ter no orçamento para 2019 não é significativo, ou seja, em vez de cinco Assistentes Operacionais serão cinco Assistentes Técnicos", disse.

Prosseguiu dizendo que, "aqui não há essa questão de "pressas", a proposta é muito clara, não percebendo onde é que estão as contradições. O tempo a que eu trarei à reunião da Câmara e à Assembleia Municipal as propostas de aceitação de transferências será ditado por mim. Eu é que sou o Presidente da Câmara, eu é que faço a gestão política desses dossiês e, portanto, tenho o meu calendário e a seu tempo o irei levar à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal", disse.

Prosseguiu dizendo que há aqui questões que não vai abordar porque são questões do foro político, mas, "realço a grande abnegação em que a Câmara Municipal não tenha mais colaboradores. Essa é uma bandeira fantástica que não vi brandir durante a campanha eleitoral", referiu.

"Não é de uma bolada" que vão entrar cinco colaboradores e que a Câmara Municipal necessita, são os procedimentos normais e que o executivo aprovou e que achou quando o deveria fazer. Neste caso em concreto, não é uma questão de habilitações para esta ou aquela área. São para exercerem as funções de Técnicos Administrativos nas Unidades Orgânicas referenciadas.

A principal razão porque não aceitamos competências, está vertida em todas as deliberações. A questão financeira é importante, mas, quando nos referimos a essas questões, teria a ver mais com o desconhecimento que tinha da proposta da Administração Central. Ou seja, não é coerente estarmos a aceitar competências, sem que a Administração Central nos dissesse qual o pacote financeiro que está associado a essas competências. -----

----- De novo usou da palavra Graça Martins referindo o seguinte: " ... como o Sr. Presidente disse que "percebo o jogo", a questão é que o jogo não é nosso, não somos nós que o fazemos. Tal como acabou de dizer e passo a citar: "Eu é que decido eu é que sou o Presidente da Câmara".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

UO

Isto que estamos aqui a falar e que colocamos algumas questões, não é uma questão política, isto é um facto objetivo. A Câmara Municipal está a fazer uma proposta de admissão de pessoal e, mediante aquilo que as próprias propostas do executivo têm vindo ao nosso conhecimento, estamos a perguntar porque é uma incongruência. Além disso, o Sr. Presidente disse que desconhecia a proposta, continua a desconhecer e, apesar de continuar a desconhecer a proposta financeira associada do Governo Central com a transferência de competências, está a proceder à admissão de cinco Assistentes Técnicos, é só essa a questão. Dá a entender que nós estamos sempre contra a admissão de pessoal. Nós achamos é que a Administração Central e o Município não devem ser o único empregador deste concelho, que é o que parece ser", concluiu. -----

----- José Alberto Gonçalves usou de novo da palavra para esclarecer o porquê de ter utilizado a palavra "pressa" atendendo aos pressupostos vertidos na proposta apresentada pelo executivo.

A segunda razão tem a ver com a intervenção do Sr. Presidente da Câmara ao dizer que foi comedido nas respostas que deu. Entende que em relação à sua pessoa não foi, uma vez que afirmou que "...estão aqui com outras intenções, já sei o jogo que aí vem ...". Referiu que não se revê nestas coisas dizendo que a sua intervenção era apenas para justificar o seu sentido de voto à proposta apresentada. -----

----- De novo usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: "Eu não sou aqui comentador, dá-me a ideia que há comentadores na sala. Nós estamos cá para prestar esclarecimentos e responder às perguntas e fazer as nossas intervenções. Dizer que percebo perfeitamente quais são as motivações e os argumentos daquela bancada, não é insultar ninguém.

Outra coisa que não gosto é que coloquem na minha boca palavras que eu não digo. Eu, tal como todos vocês, no âmbito das nossas competências: decidimos. É totalmente diferente de dizer: eu decido seja lá o que for".

Só falei em "pressa", porque o deputado José Alberto falou que nos concursos tinha havido pressa.

Nós estamos aqui, não para comentar aquilo que eu digo ou que os outros dizem, estamos sim para discutir as matérias e para as votar", concluiu. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por maioria, com vinte votos a favor e sete votos contra dos membros (Graça



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Martins, Vânia Seixas, José Alberto Gonçalves, Paula Morais, Delfina Dias, Marco Azevedo Fernandes e Manuel Pinto), verificando-se neste momento a existência de duas faltas (João Freixinho e Christian Moutinho), num total de vinte e nove membros, nos termos da alínea o) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2019, nos termos aprovados e propostos.

(Aprovada em minuta)

2.4 "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS / DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 2.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supramencionada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-06-07 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve:---

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-07, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS/ DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO N.º3 DO ARTIGO 2º DO DECRETO-LEI N.º57/2019, DE 30 DE ABRIL/ PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 4 de junho de 2019, que se transcreve. -----

"PROPOSTA

O artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais), no que respeita às novas competências dos órgãos das freguesias, dispõe o seguinte: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

Artigo 38º

Novas competências dos órgãos das freguesias

1. *Os órgãos das freguesias têm as seguintes competências a descentralizar da administração direta do Estado: -----*
 - a) *Instalar os espaços cidadão, em articulação com a rede nacional de lojas de cidadão e com os municípios; -----*
 - b) *Gerir os espaços cidadão nos termos da alínea anterior. -----*
2. *Os órgãos das freguesias têm as seguintes competências transferidas pelos municípios: -----*
 - a) *Gestão e manutenção de espaços verdes; -----*
 - b) *Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
 - c) *Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
 - d) *Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----*
 - e) *Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
 - f) *Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
 - g) *Utilização e ocupação da via pública; -----*
 - h) *Afixação de publicidade de natureza comercial; -----*
 - i) *Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão; -----*
 - j) *Autorizar a colocação de recintos improvisados; -----*
 - k) *Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
 - l) *Autorizar a realização de acampamentos ocasionais; -----*
 - m) *Autorizar a realização de fogueiras, queimadas, lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas. -----*
3. *As transferências de competências são diferenciadas em função da natureza e dimensão das freguesias, considerando a sua população e capacidade de execução. --*
4. *Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias a que se refere a alínea a) do n.º 1 provêm do Orçamento do Estado, nos termos a definir no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e, em cada ano, na Lei do Orçamento do Estado. -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

5. *Os recursos financeiros afetos às transferências de novas competências para as freguesias, pelos municípios, provêm do orçamento municipal após deliberação da assembleia municipal e de freguesia, não podendo ser inferiores aos constantes de acordos ou contratos respeitantes às mesmas matérias. -----*

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2019, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do mencionado artigo 38º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

No artigo 2º do referido Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, estabelece-se o seguinte:

Artigo 2.º

Transferência de competências

1. *É da competência dos órgãos das freguesias:-----*
- a) *A gestão e manutenção de espaços verdes; -----*
 - b) *A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----*
 - c) *A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; -----*
 - d) *A gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; -----*
 - e) *A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
 - f) *A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----*
 - g) *A utilização e ocupação da via pública; -----*
 - h) *O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----*
 - i) *A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----*
 - j) *A autorização da colocação de recintos improvisados; -----*
 - k) *A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----*
 - l) *A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----
2. As competências previstas nas alíneas d), g), h), j), k) e m) do número anterior são exercidas pelas freguesias nos termos das disposições constantes dos respetivos regulamentos municipais. -----
3. A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município. -----
4. No caso referido no número anterior, a proposta da câmara municipal apresentada à assembleia municipal é acompanhada do parecer de cada uma das juntas de freguesia em causa, as quais têm 10 dias úteis para se pronunciar após a notificação efetuada para esse efeito pela câmara municipal. -----
5. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, consideram-se feitas às freguesias as referências efetuadas aos municípios nos diplomas legais que regulam o exercício das competências transferidas no âmbito do presente decreto-lei. -----

Dada a extensão e a natureza das competências a transferir do Município para as Freguesias impõe-se uma análise devidamente enquadrada no âmbito do n.º 3 do artigo 2º em referência. Como se pode verificar, esta disposição legal permite que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal possa deliberar manter no âmbito de intervenção do Município as competências referidas no n.º 1 do mesmo artigo 2º, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e tenham natureza estruturante para o Município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do Município. -----

Assim, considerando que: -----

- A eventual transferência de competências do Município para as freguesias implicaria a necessidade de estas estarem dotadas de todos os mecanismos contabilísticos e administrativos para receberem recursos patrimoniais, financeiros e humanos, facto que, notoriamente, não se verifica; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- *A realidade demográfica e social do Concelho se caracteriza pelos conhecidos problemas da interioridade - desertificação e envelhecimento - sendo desaconselhável uma replicação de recursos; -----*
- *O exercício das novas competências conduziria à necessidade de determinados equipamentos pelas freguesias, com um dispêndio indesejável de recursos financeiros; -*
- *Ao nível administrativo, as novas competências a exercer pelas freguesias implicariam uma alocação de recursos financeiros e humanos que se revelaria excessiva e desnecessária, pois o número de processos a tratar e de atendimentos a realizar não o justificaria; -----*
- *Que os princípios da eficácia e eficiência na utilização dos recursos públicos desaconselham a disseminação de pequenas estruturas pelas freguesias, sem que exista uma procura dos serviços que o justifique; -----*
- *Que a estrutura dos serviços municipais tem sido dotada de todos os meios necessários para que as competências em referência sejam exercidas de acordo com critérios que permitam uma economia de escala; -----*
- *Para além do atendimento na sede do Concelho, de serviços operativos e administrativos devidamente certificados, o Município dispõe de um serviço de atendimento itinerante (Carrinha do Cidadão), também ele em fase de certificação e que permite aproximar dos cidadãos o atendimento Municipal; -----*
- *O Concelho de Carrazeda de Ansiães não corresponde minimamente ao perfil dos municípios do litoral, alguns deles extremamente densificados em termos demográficos e urbanísticos, nos quais são exigidos às freguesias esforços acrescidos e mais complexos; -----*
- *Os recursos públicos patrimoniais, financeiros e humanos à disposição dos nossos cidadãos são mais facilmente geridos no âmbito de uma estrutura municipal devidamente dimensionada, o que inegavelmente apela a uma gestão direta, por parte do Município, das grandes preocupações e desafios concelhios. -----*

Face ao que antecede, proponho: -----

- a) *Que a Câmara delibere propor à Assembleia Municipal que todas as competências mencionadas no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 57/2019, de 30 de abril se mantenham no âmbito de intervenção do Município; -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

b) *Que sejam pedidos os pareceres às juntas de freguesia, nos termos do n.º 4 do artigo 2º do mencionado diploma legal, de modo a que a proposta seja presente à Assembleia Municipal, devidamente instruída e em tempo útil.* -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 4 de junho de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Gonçalves" -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta.* -----

Votação: -----

3 votos a favor: -----

- *João Gonçalves (Presidente)* -----

- *Adalgisa Barata (Vice-Presidente)* -----

- *Roberto Lopes (Vereador)* -----

1 abstenção: -----

- *Frederico Meireles (Vereador)* -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** referindo que não há mais informação a acrescentar, apenas procedeu ao seu enquadramento, frisando aquilo que na proposta considera mais relevante, uma vez que a proposta é clara. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Não se registando quaisquer intervenções, esta proposta foi submetida a votação: -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, deliberou, por maioria, com vinte votos a favor e sete abstenções dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, José Alberto Gonçalves, Paula Morais, Delfina Dias, Marco Azevedo Fernandes e Manuel Pinto), verificando-se neste momento a existência de duas faltas (João Freixinho e Christian Moutinho), num total de vinte e nove membros, autorizou que todas as competências mencionadas se mantenham no âmbito da intervenção do Município, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

2.5 "7.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2.ª REVISÃO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a Proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência das deliberações tomadas em reunião ordinária de 2019-06-14 e reunião extraordinária de 2019-06-24 da Câmara Municipal, respetivamente, entretanto enviadas, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcrevem:

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-14, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS/ 2ª REVISÃO/ PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta da 7ª Modificação aos documentos previsionais, 2ª revisão, apresentada pelo Sr. Presidente e datada de 2019/06/12, que se transcreve. -----

"PROPOSTA



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o conseqüente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) **Reforço de verba em projetos já previstos:** -----

| Projeto | Descrição | Montante de 2019 | Montante de 2020 |
|-----------|---|------------------|------------------|
| 2019-I-15 | Requalificação do Núcleo Urbano de Foz- Tua | 2.419,42€ | 45.968,98€ |
| 2019-I-29 | Aquisição de Mobiliário Urbano | 10.000,00€ | |
| 2019-I-52 | Conservação de Estradas Municipais | 20.000,00€ | |

b) **Criação dos seguintes projetos:** -----

- Projeto denominado "Reparação de Passadiço em Foz-Tua", no montante de 112.000,00€; -----
- Projeto denominado "Aproveitamento Hidroagrícola da Veiga", no montante de 1,00€;

c) **Diminuição do projeto "Construção de Ciclovia entre a Vila de Carrazeda de Ansiães e a Zona de Lazer das Piscinas Municipais Descobertas", no montante de 144.420,42€. -----**

PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL:

a) **Reforço das verbas em ações já previstas:** -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten initials]

- Ação denominada "Encargos de Instalações — Consumo de Energia", no montante de €1.120.000,00 em anos seguintes, sendo para o ano de 2020 €420.000,00 e 2021 €700.000,00. -----
- b) Diminuições das verbas em ações já previstas "Elaboração do Estudo Prévio do Regadio no Concelho de Carrazeda de Ansiães", no montante de 45.000,00€. -----

ORÇAMENTO

b) Ao nível do orçamento da despesa proponho: -----

1. Com os valores atribuídos a cada ação/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais: -----
2. Criação das seguintes rubricas orçamentais: -----

| Orgânica | Económica | Descrição | Montante |
|----------|-----------|-------------------|-----------|
| 0102 | 010211 | Subsídio de Turno | 7.000,00€ |

3. Reforçar as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas: -----

- 0102/010202, no montante de 5.000,00€; -----
- 0102/010204, no montante de 2.500,00€; -----
- 0102/0103050202, no montante de 17.500,00€; -----
- 0102/01011303, no montante de 3.500,00€; -----
- 0102/020212, no montante de 1.000,00€, -----
- 0102/020209, no montante de 12.800,00€; -----
- 0102/04080202, no montante de 27.500,00€; -----
- 0102/020214, no montante de 45.000,00€ -----

4. A nível de diminuições na rubrica orçamental 0102/06020305 - Outras despesas correntes, no montante de 76.800,00€ -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 12 de junho de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou a proposta de 7ª Modificação aos documentos previsionais, 2ª revisão, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----

Votação: -----

3 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----
- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----
- Roberto Lopes (Vereador) -----

2 abstenções: -----

- Frederico Meireles (Vereador) -----
- Elsa Samões (Vereadora) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes"-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª REVISÃO / ALTERAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 25/2019 do Chefe da DAF, datada de 2019-06-18, que se transcreve: -----

"Exmo. Senhor -----

Presidente da Câmara Municipal -----

Na reunião ordinária da Câmara Municipal, do dia 14 do mês em curso, a Câmara Municipal, por maioria, aprovou uma proposta de V. Ex.ª tendente à 7ª modificação aos documentos previsionais -2ª revisão. Na referida proposta, nos termos da estimativa efetuada pelos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

[Handwritten signatures]

serviços, no Plano de Atividades Municipal faz-se uma previsão de "Encargos de Instalações - Consumo de Energia", com a seguinte distribuição temporal:

- Ano de 2020 - € 420.000,00 -----
- Ano de 2021 - € 700.000,00 -----

Sucede que, à semelhança do sucedido no passado, estão a ser desenvolvidos os esforços necessários para o lançamento de um procedimento comum para a aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), procedimento que será gerido pela CIMDOURO e envolverá os Municípios desta Comunidade Intermunicipal.

De acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO, os encargos do Município de Carrazeda de Ansiães com a aquisição de energia elétrica ascenderão aos seguintes valores: --

- Ano de 2020 - € 545.000,00 -----
- Ano de 2021 - € 545.000,00 -----

Trata-se, ainda, de uma estimativa cujos valores poderão vir a sofrer alterações sensíveis em função de acordo com as instalações a concurso e com o resultado do próprio concurso público. Contudo, apesar de os valores indicados pela CIMDOURO serem meramente estimados, será de todo conveniente a aprovação de uma alteração à deliberação da Câmara Municipal, do dia 14 do presente mês, de modo a que no PAM passem a constar os valores dos encargos com o fornecimento de energia elétrica, de acordo com a estimativa fornecida pela CIMDOURO (2020 -€ 545.000,00; 2021-€ 545.000,00).

No PPI, acção 2019-I-50, com a designação "Redução do Consumo de Energia na Iluminação Pública de Carrazeda de Ansiães - Instalação de Luminárias -LED", encontra-se dotada de €29.388,78 para o ano de 2019. Entretanto, verifica-se a necessidade da distribuição do montante por dois anos civis, bem como a alteração a fonte de financiamento, ficando 95% do FEDER e 5% da CM.

Assim, a referida acção, terá de ficar com as seguintes dotações: -----

- €14.693,89 (2019); -----
- € 14.693,89 (2020). -----

Esta alteração ao ato administrativo da Câmara Municipal tem enquadramento legal nos artigos 165º, 166º e 173º, n.º 1, todos do Código do Procedimento Administrativo. -----

Em anexo: Documento com as modificações ao PAM, PPI e Orçamento da despesa. -----

O Chefe da DAF" -----

Deliberação: *A Câmara Municipal, por maioria, alterou a proposta de 2ª revisão aos documentos previsionais do ano de 2019, nos termos propostos: -----*

Votação: -----

3 votos a favor: -----

- João Gonçalves (Presidente) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Adalgisa Barata (Vice-Presidente) -----

- Roberto Lopes (Vereador) -----

2 abstenções: -----

- Frederico Meireles (Vereador) -----

-Elsa Samões (Vereadora) -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove.-----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal**, muito sucintamente, referiu que a proposta apresentada não vai no sentido de alterar os montantes globais do orçamento, mas na inscrição de algumas rubricas e dar um carácter plurianual a alguns projetos. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- **Graça Martins** questionou se há alguma interferência entre o projeto da Ciclovía e o do Passadiço em Foz Tua, uma vez que foi retirada verba à dotação da Ciclovía para reforçar a Requalificação do Passadiço em Foz Tua. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal** para os devidos esclarecimentos e resposta às questões levantadas. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara** começou por dizer que não há relação direta entre uma e outra rubrica orçamental. São duas realidades totalmente diferentes não havendo interferência entre elas.

Relativamente ao "Passadiço em Foz Tua" disse que, inicialmente, ao desenvolver o projeto, se colocou a hipótese de o incluir no projeto da "Requalificação do Espaço Público em Foz Tua". Simplesmente, com a execução do projeto entendeu, por bem, separá-lo, criando uma rubrica



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Handwritten initials and a signature)

própria, devido às vantagens que possamos ter no convite a empresas vocacionadas para este tipo de trabalhos.

Em relação ao projeto da Ciclovia, este continua inscrito no orçamento e é intenção que continue. Neste momento está a aguardar o resultado da candidatura já submetida. -----

Não se registando mais intervenções, esta proposta foi submetida a votação:-----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, por maioria, com vinte e um votos a favor e seis abstenções dos membros: (Graça Martins, Vânia Seixas, Paula Morais, Delfina Dias, Marco Azevedo Fernandes e Manuel Pinto), verificando-se a existência de duas faltas (João Freixinho e Christian Moutinho), num total de vinte e nove membros, aprovar a proposta 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais - 2.ª Revisão, nos termos propostos. -----
(Aprovada em minuta)

2.6 "2.ª ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supramencionada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2019-06-14 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-14, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

2ª ALTERAÇÃO À POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(Doc.1)

Informação n.º 139/2019, datada de 11-06-2019, do Chefe de Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, a comunicar que, tendo decorrido o prazo para apresentação de constituição de interessado, se verificou que não houve qualquer constituição com interessado, nem foi apresentado qualquer contributo, pelo que a proposta de 2ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães deverá ser remetida à Assembleia Municipal, para aprovação. -----

(Doc.2)

Proposta de 2ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º139/2019 do Chefe da Divisão dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o projeto de 2ª alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães e deliberou submetê-lo à Assembleia Municipal para apreciação de aprovação definitiva. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** procedeu a uma breve justificação do que motivou esta proposta da 2.ª alteração à postura municipal de trânsito do concelho de Carrazeda de Ansiães, nomeadamente, as obras públicas de reabilitação da Avenida Tenente Aviador Melo Rodrigues e da Avenida Engenheiro Camilo de Mendonça e ainda as solicitações de vários munícipes, no sentido de disciplinar o trânsito na Vila. -----

----- **Abertas as inscrições para o uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. -

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

unanimidade, aprovou a 2.^a Alteração à Postura Municipal de Trânsito do Concelho de Carrazeda de Ansiães, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

2.7 "TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS / EDUCAÇÃO / PROPOSTA"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta tendente à deliberação no sentido negativo, no que respeita ao acordo prévio, por parte do Município e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
/ EDUCAÇÃO / PROPOSTA: DELIBERAÇÃO**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2019-06-18, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, foi aprovado ao abrigo dos artigos 11º e 31º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais, no domínio da educação. -----

No n.º 2 do artigo 76º do referido Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, diploma ao qual pertencem as normas adiante indicadas sem denominação específica, estabelece-se como prazo final o dia 30 do presente mês de junho, para os municípios que não pretendam a transferência de competências nesta área comunicarem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos órgãos deliberativos, sob proposta das respetivas Câmaras Municipais. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Importa, assim, efetuar uma ponderação das razões que eventualmente possam conduzir o Município a uma decisão de não-aceitação desta transferência de competências. Para o efeito, deverão ser devidamente avaliados todos os interesses em questão, com destaque para a necessidade de cumprimento dos desígnios que norteiam a ação municipal, nomeadamente o equilíbrio financeiro e, com igual realce, os interesses da comunidade escolar, assentes, essencialmente, na necessidade da garantia de boas condições de ensino, em termos pedagógicos e infraestruturais. -----

É público e notório que a transferência de competências em análise implicará para o Município fortes implicações ao nível financeiro, da gestão de recursos humanos e da conformação da estrutura organizacional dos serviços municipais. -----

Os documentos previsionais para o ano de 2019 foram elaborados no pressuposto da gestão das ações e investimentos municipais ainda sem a transferência de quaisquer competências. Aceitar essas competências significaria, no presente, uma alteração profunda ao nível não só da gestão económico-financeira, como também da gestão dos recursos humanos. -----

Subsistem ainda algumas reservas relativas à transferência da gestão dos recursos humanos, provenientes do Ministério da Educação, com destaque para o número de Assistentes Operacionais ao serviço junto da EB 2,3/s de Carrazeda de Ansiães e para a necessidade de aferição de responsabilidades no que concerne aos encargos com a ADSE. -----

Este grau de incerteza é aumentado com o decurso da obra pública de "Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB 2,3/5 de Carrazeda de Ansiães", ainda não terminada e cuja finalização se revela essencial para a garantia das necessárias condições de conforto para a comunidade escolar. A conclusão desta empreitada será determinante para as decisões a tomar em sede da gestão municipal dos assuntos, na área da Educação. -----

Em conclusão, face aos fundamentos antecedentes, atendendo ao histórico do Município de Carrazeda de Ansiães no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação e denunciado pelo Município, considerando ainda as repercussões estruturais da aceitação da transferência de competências no domínio da educação, para a qual o Município não se encontra ainda preparado, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não-aceitação, para o ano de 2019, da transferência de competências no domínio da Educação. -----

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, 18 de junho de 2019 -----

O Presidente da Câmara Municipal -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Gonçalves" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Mesa concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para clarificar as razões que, eventualmente, possam conduzir o Município a uma decisão de não-aceitação desta transferência de competências.-----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, face à proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou no sentido da não-aceitação, para o ano de 2019, as competências previstas no n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.-----

(Aprovada em minuta)

2.8 - "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2018"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supramencionada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2018-06-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve: -----

"CERTIDÃO



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2018

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Documentos de prestação de contas consolidadas, a 31 de dezembro de 2018, com a seguinte composição:

- Relatório de Gestão;
- Demonstrações financeiras consolidadas;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas;
- Certificação Legal de Contas.

Os documentos acima mencionados, devidamente rubricados pelos membros da Câmara Municipal, fazem parte integrante da ata, ficando arquivados na respetiva pasta de documentos.

Deliberação: A Câmara Municipal, por maioria, aprovou os documentos de prestação de contas consolidados, devendo os mesmos ser presentes à Assembleia Municipal.

Votação:

2 votos a favor:

- João Gonçalves (Presidente)
- Roberto Lopes (Vereador)

2 votos contra:

- Frederico Meireles (Vereador)
- Elsa Samões (Vereadora)

O Sr. Presidente usou o voto de qualidade.

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** apenas referir que estamos a consolidar contas com a Ensinansiães, onde a Câmara Municipal tem uma participação claramente maioritária e que o prejuízo de cerca de 15.000euros não tem impacto significativo no orçamento municipal. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- **Marco Azevedo** fez a seguinte intervenção: *"Em primeiro lugar e antes da minha intervenção propriamente dita, gostaria de fazer uma nota prévia para me pronunciar quanto ao temor evidenciado pelo senhor Presidente da A.M. sobre o receio manifestado de saber se o cumprimento do que está vertido no Regimento Municipal está a ser ou não, devidamente respeitado, dirigindo-se à minha pessoa, o que depreendo que se deva à intervenção que fiz no início desta Assembleia.*

Sobre esse assunto gostaria apenas de recordar ao senhor Presidente da A. M., que foi eleito para cumprir o seu papel, e no desempenho dessa função tem a obrigação de fazer cumprir o Regimento. Quanto a mim, na qualidade de membro desta Assembleia, limito-me a fazer o meu papel, que, bem ou mal, é o de escrutinar ao mandato do executivo assim como o desenrolar dos trabalhos desta Assembleia.

E foi precisamente no cumprimento desse dever, que, no início desta A.M. fiz a observação que entendi que deveria fazer, relativamente ao teor da ata da Assembleia anterior e quanto a isso, o senhor presidente aceita, ou não aceita.

No entanto, o que eu não já não posso aceitar é que se use a ironia relativamente à minha intervenção, e como tal, pelo respeito que este órgão me merece e pelo respeito que tenho a todos os membros desta A.M. e a Vossa Excelência, aqui dentro, porque estamos a falar de coisas sérias, dispenso a ironia relativamente às minhas intervenções.

Quanto ao assunto que aqui me traz, e até no seguimento do que o senhor Presidente acabou de falar, após a análise da certificação legal das contas e do relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras apresentado pela empresa que fez a auditoria, resulta do seu ponto número 2 (cuja página não consigo precisar), que a C.M. poderá incorrer em



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

responsabilidades futuras relativas a processos judiciais em curso no montante de, pelo menos 725 mil euros para os quais não foi constituída qualquer provisão, valor esse, que, com custas judiciais e juros vincendos, na hipótese, que, espero não ver concretizada, do Município ser condenado, ultrapassará seguramente 1 Milhão de euros...

Ora, em resultado desta situação verifica-se que o passivo se encontra subavaliado em 725 mil euros, por contrapartida a uma sobrevalorização dos fundos próprios no mesmo valor, pelo que a minha questão vai precisamente no sentido de tentar perceber porque é que não foi feita esta provisão no sentido de constar nas contas e assim as mesmas serem apresentadas de uma forma mais consentânea com a realidade?

Volto a sublinhar que, espero não ver a C.M. condenada nestes processos, mas considerando os valores em causa, tenho de questionar porque é que essa nota não veio refletida nas contas que foram apresentadas, tendo as mesmas sido apresentadas sem ser levado em consideração o cenário de condenação judicial, o que, a verificar-se, automaticamente, alterará o valor do passivo e dos fundos próprios aqui apresentados?" Concluiu. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa interveio dizendo: tal como se pode verificar, em relação à discussão deste ponto, a nota introdutória que o Dr. Marco fez, não estava na ordem de trabalhos. Da mesma forma que o Dr. Marco leva isto a sério, aqui, nesta casa, eu, também levo tudo muito a sério. Se está a dizer que eu estava a brincar consigo, certamente que está a perder o seu tempo., até porque nós temos um relacionamento positivo", concluiu. -----

----- Não se registando mais intervenções, o Presidente da Mesa da Assembleia concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e resposta às questões levantadas na intervenção do membro Marco Azevedo. -----

----- Na sua intervenção o Presidente da Câmara Municipal agradeceu a questão colocada, pelo seu valor e pelo possível impacto nas contas do município. Importante porque é o resultado de um projeto, de uma obra muito complexa no seu desenvolvimento e que tem a ver com o atual CITICA que, na altura, tinha outra denominação.

Foi iniciada no início do século e, foi o seu antecessor que a inaugurou. No seu desenvolvimento, houve de tudo, até a falência do empreiteiro. Mas, o que importa realçar é que já o seu antecessor se deparou, em determinada altura, com uma injunção, posta por uma empresa, reclamando um crédito que esse empreiteiro tinha sobre a Câmara Municipal. Este processo tem vindo a todas as sessões da Assembleia Municipal na informação escrita da ordem de trabalhos (ponto 2.1). "Mas, o facto de a Câmara Municipal não colocar este valor



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

sob reserva, de acordo com a informação obtida pelos nossos advogados, é aconselhável que assim continue, porque é uma forma de mostrarmos a nossa convicção real de que a Câmara Municipal terá pouca percentagem de vir a ser condenada". Concluiu. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por maioria, com vinte votos a favor, sete votos contra dos membros (Graça Martins, Vânia Seixas, José Alberto Gonçalves, Paula Morais, Ana Delfina Dias, Marco Azevedo Fernandes e Manuel Pinto), verificando-se neste momento a existência de duas faltas (João Freixinho e Christian Moutinho), num total de vinte e nove membros, deliberou aprovar os documentos de prestação de contas consolidados do ano de 2018, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

2.9 "DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO / CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supramencionada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2019-06-24 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que infra se transcreve:-----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2019-06-24, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DESTINADA AO EXERCÍCIO, EM EXCLUSIVO, DA ATIVIDADE DE EXPLORAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO / COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO DOURO / CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:
DELIBERAÇÃO**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datado de 2019-06-05. -----

(Doc.2)

Proposta do 1º Secretário Executivo Intermunicipal, datada de 2019-05-27, para efeitos de apreciação pelo Conselho Intermunicipal, tendo como assunto "Delegação de competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão." -----

(Doc.3)

Minuta do contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Carrazeda de Ansiães e a Comunidade Intermunicipal do Douro (CIMDOURO). ---

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por unanimidade, deliberou: -----

- Propor à Assembleia municipal a autorização para a delegação, na CIMDOURO, das competências municipais em referência; -----
- Propor à Assembleia Municipal a aprovação da minuta do respetivo contrato interadministrativo de delegação de competências. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove. -----

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** referiu que o contrato em vigor termina no dia 31 de dezembro do corrente ano. O que se pretende com esta proposta é delegar na CIMDOURO as competências no âmbito da atribuição da concessão destinada ao exercício, em exclusivo, da atividade de exploração da rede municipal de distribuição de eletricidade em baixa tensão, bem como a aprovação da minuta do contrato interadministrativo correspondente. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES


DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, nos termos da alínea k) do n.º 1 e n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, autorizou a delegação das competências municipais em referência, na CIMDOURO e aprovou a minuta do respetivo contrato interadministrativo de delegação de competências, respetivamente, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal.-----
(Aprovado em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do público. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e aprovada por unanimidade de votos dos membros presentes, verificando-se neste momento, a existência de duas faltas, num total de vinte e nove membros, para os efeitos imediatos. -----

----- Sendo dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi, datilografei e subscrevi. -----



Manuel João Ferreira



